

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**Parecer:** 11/2018**Processo:** 11/2018**Data:** 23 de Fevereiro de 2018

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar e subsidiar Transporte Escolar para Escola Técnica Agrícola, em deslocamento para fora do Município.

Autor: Poder Executivo

Relator: Edison Gonsalves **Conclusão do Voto:** Favorável com emenda

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar e subsidiar Transporte Escolar para Escola Técnica Agrícola, em deslocamento para fora do Município.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de fevereiro de 2018 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo a disponibilizar e subsidiar Transporte Escolar para Escola Técnica Agrícola, em deslocamento para fora do Município".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

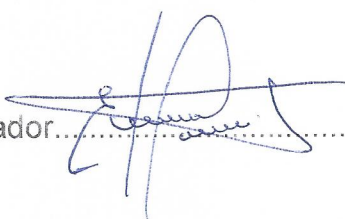
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto fornecer o transporte para a escola fora do município.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2018.

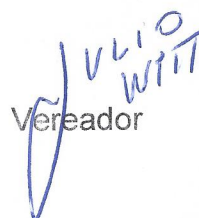

Vereador Presidente

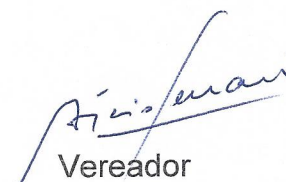

Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Solicitação nº 1/2018

**Autor: Vereadora Elizete Ferreira
Entrada: 26 de fevereiro de 2018**

Exmo. Senhor
Diogo Franco de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Terra de Areia/RS

Na qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, solicito que seja encaminhado ao Poder Executivo um pedido para comparecimento da Secretária de Educação Jaqueline Hoffmann, a reunião da referida Comissão, na segunda-feira do dia 05 de março do corrente ano, para esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei Nº 11/2018 em tramitação nesta Casa.

JUSTIFICATIVA

A solicitação é essencial para a análise do Projeto de Lei nº 11/2018.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2018.


Elizete Ferreira

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Enviado ao Executivo Municipal

Em... 27 / 02 / 2018 ...

Protocolo nº ... 1160 / 18 ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 11/2018

Processo: 11/2018

Data: 05 de março de 2018

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar e subsidiar Transporte Escolar para Escola Técnica Agrícola, em deslocamento para fora do Município.

Autor: Poder Executivo

Relator: Elizete Ferreira **Conclusão do Voto:** Favorável.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar e subsidiar Transporte Escolar para Escola Técnica Agrícola, em deslocamento para fora do Município.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de Janeiro de 2018 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo a disponibilizar e subsidiar Transporte Escolar para Escola Técnica Agrícola, em deslocamento para fora do Município".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo fornecer o transporte para a escola fora do município.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 05 de Março de 2018.

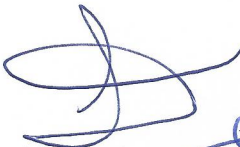

Vereador Presidente

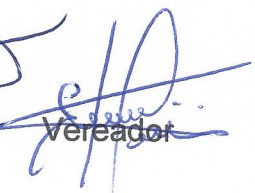
Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador